



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 343/93



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Fones (065) 544-1530 e 544-1617 - Fax (065) 544-1959 - Cep 78890-000 - Sorriso - MT

LEI Nº 343/93.

DATA : 14 DE DEZEMBRO DE 1.993.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE CARGOS E NÍVEIS SALARIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. IGNÁCIO SCHEVINSKI NETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas que trata o lotacionograma, anexo 10 da Lei Municipal nº 162/90, nos seguintes cargos:

ITEM	CARGOS	Nº ANTERIOR	Nº ATUAL
94	Babá	05	10
95	Cozinheiro(a)	04	10
100	Merendeira	10	20
101	Servente/Faxineira	10	25
104	Zelador	14	25
105	Munitor(a)	05	10

Art. 2º - Fica alterado o Nível de Vencimento do cargo de Merendeira de G 01 à G 05 para G 05 à 09 (Anexo 01 e ítem 10 da Lei nº 162/90.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 14 DE DEZEMBRO DE 1.993.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

Prefeitura Municipal de Sorriso

SANCIONADO EM 14/12/93

Prefeitura Municipal de Sorriso

Adélto Dalmoim
Chefe Gabinete

Ignácio Schevinski Netto
Prefeito Municipal



Construindo o Futuro

Gestão 93/96



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Natalino J. Brescansin, 2241
SORRISO

FONE 065/544-1041
CEP 78890

Cx. Postal 01
MT

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 057/93

DATA: 14 DE DEZEMBRO DE 1.993

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE CARGOS E NÍVEIS SALARIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. MAURO LUIZ SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, Faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterado o número de vagas que trata o - lotacionograma, anexo 10 da Lei Municipal nº 162/90, nos seguintes cargos:

ITEM	CARGOS	Nº ANTERIOR	Nº ATUAL
94	Babá	05	10
95	Cozinheiro(a)	04	10
100	Merendeira	10	20
101	Servente/Faxineira	10	25
104	Zelador	14	25
105	Munitor(a)	05	10

Art. 2º - Fica alterado o Nível de Vencimento do cargo de Merendeira de G 01 à 05 para G 05 à 09 (Anexo 01 e item 10, da Lei nº 162/90).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM
14 DE DEZEMBRO DE 1.993.


Mauro Luiz Savi
Presidente



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Fones (065) 544-1530 e 544-1617 - Fax (065) 544-1959 - Cep 78890-000 - Sorriso - MT

PROJETO DE LEI Nº 052/93.

DATA : 29 DE NOVEMBRO DE 1.993.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE CARGOS E NÍVEIS SALARIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. IGNÁCIO SCHEVINSKI NETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, ENCAMINHA PARA DELIBERAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI :

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas que trata o lotacionograma, Anexo 10 da Lei Municipal nº 162/90, nos seguintes cargos:

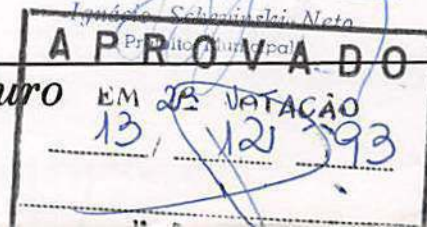
ITEM	CARGOS	Nº ANTERIOR	Nº ATUAL
94	Babá	05	10
95	Cozinheiro(a)	04	10
100	Merendeira	10	20
101	Servente/Faxineira	10	25
104	Zelador(a)	14	25
105	Munitor(a)	05	10

Art. 2º - Fica alterado o Nível de Vencimento do cargo de Merendeira de G 01 à 05 para G 05 à 09 (Anexo 01 e Item 10 da Lei 162/90).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 29 DE NOVEMBRO DE 1.993.

Prefeitura Municipal de Sorriso





Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Natalino J. Brescansin, 2241
SORRISO

FONE 065/544-1041
CEP 78890

Cx. Postal 01
MT

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 064/93

RELATOR : MÁRIO EUGENIO GIOTTO

ASSUNTO : PROJETO DE LEI Nº 052/93

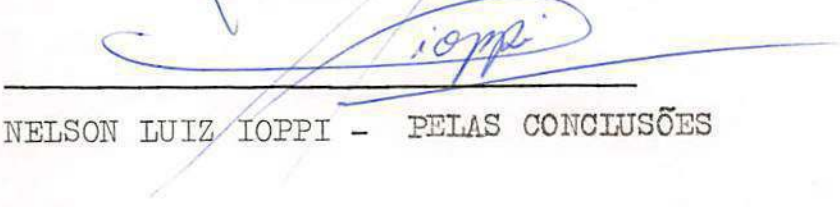
SÚMULA : DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE CARGOS E NÍVEIS SALARIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO: Aos Seis Dias do Mês de Dezembro de Mil, Novecentos e Noventa e Três, reuniram-se os Membros desta Comissão, para exarar Parecer do Projeto em Pauta, o Projeto em Pauta é de suma importância, pois visa corrigir distorções salariais entre Servidores do mesmo nível, melhorando sua faixa salarial e proporcionando o preenchimento de vagas, que serão abertas no próximo ano. O Projeto é Legal, Constitucional e Cumpre as Normas Regimentais, diante do exposto somos de Parecer favorável a aprovação do Projeto em Pauta.

SALA DAS COMISSÕES, EM 06 DE DEZEMBRO DE 1.993.


MÁRIO EUGENIO GIOTTO - RELATOR


DOMINGOS PERES DE SOUZA - PELAS CONCLUSÕES


NELSON LUIZ IOPPI - PELAS CONCLUSÕES



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Natalino J. Brescansin, 2241
SORRISO

FONE 065/544-1041
CEP 78890

Cx. Postal 01
MT

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 064/93

RELATOR : MÁRIO EUGENIO GIOTTO

ASSUNTO : PROJETO DE LEI Nº 052/93

SÚMULA : DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE CARGOS E NÍVEIS SALARIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO: Aos Seis Dias do Mês de Dezembro de Mil, Novecentos e Noventa e Três, reuniram-se os Membros desta Comissão, para exarar Parecer do Projeto em Pauta, o Projeto em Pauta é de suma importância, pois visa corrigir distorções salariais entre Servidores do mesmo nível, melhorando sua faixa salarial e proporcionando o preenchimento de vagas, que serão abertas no próximo ano. O Projeto é Legal, Constitucional e Cumpre as Normas Regimentais, diante do exposto somos de Parecer favorável a aprovação do Projeto em Pauta.

SALA DAS COMISSÕES, EM 06 DE DEZEMBRO DE 1.993.


MÁRIO EUGENIO GIOTTO - RELATOR


DOMINGOS PERES DE SOUZA - PELAS CONCLUSÕES


NELSON LUIZ IOPPI - PELAS CONCLUSÕES

